

## PORTARIA N.TC-0184/2015

Aprova o Plano de Ações do Tribunal de Contas do Estado para o exercício de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000](#) e art. 271, incisos I e XV, da [Resolução nº TC-06/2001, de 03 de dezembro de 2001](#),

### RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo I, o Plano de Ações do Tribunal de Contas do Estado para a execução no exercício de 2015, associado aos objetivos do Planejamento Estratégico do TCE/SC.

§ 1º As iniciativas priorizadas no Plano de Ações devem ser descritas na forma de projetos, observando a metodologia estabelecida pela Diretoria de Planejamento e Projetos Especiais (DPE), no prazo de até quinze dias úteis.

§ 2º Cada iniciativa possuirá um responsável, que submeterá sua implementação aos gestores das unidades organizacionais envolvidas.

Art. 2º Ao final de cada etapa deverão ser informados à DPE os resultados ou produtos obtidos, possibilitando o acompanhamento e a comunicação da execução.

Parágrafo único Reuniões de avaliação da estratégia serão realizadas periodicamente, envolvendo os responsáveis pelas iniciativas, as unidades envolvidas e o Comitê de Planejamento Estratégico.

Art. 3º A execução do Plano de Ações será supervisionada pelo Comitê de Planejamento Estratégico.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2015.

Luiz Roberto Herbst

Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 05.03.2015.

**ANEXO 1 – PLANO DE AÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO 2015**

**PERSPECTIVA DE PROCESSOS INTERNOS**

**Objetivo 4: DESENVOLVER O RELACIONAMENTO COM PÚBLICOS-ALVO**

Iniciativa	Responsável	Unidades Envolvidas
1. Consolidar o Programa de Interação com a Sociedade	Eduardo Gonzaga de Oliveira	GAP, ACOM e ICON

**Objetivo 5: APRIMORAR AS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO**

Iniciativa	Responsável	Unidades Envolvidas
1. Revisar as normas e procedimentos referentes ao processo de prestação de contas de administrador	Neimar Paludo	GAP, DGCE, DMU, DCE e DIN
2. Implantar o Núcleo de Informações Estratégicas	Nilsom Zanatto	GAP, DGCE, DGPA, DPE e DIN
3. Desenvolver e implantar normas e procedimentos para a análise de concessões	Rogério Loch	GAP, DGCE, DLC, DIN e ICON
4. Revisar o Manual de Fiscalização de Regularidade e o sistema informatizado de fiscalização em conformidade com as NAGs/NATs	Maximiliano Mazera	GAP, DGCE, DMU, DCE, DAP, DLC, DCG, DAE, ICON e DIN
5. Implantar a fiscalização dos recursos antecipados da administração municipal	Luiz Cláudio Viana	DGCE, DMU, DCE, DIN e ICON

**Objetivo 6: ACELERAR A TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS**

Iniciativa	Responsável	Unidades Envolvidas
1. Realizar mutirões visando a redução estoque processos	Carlos Tramontin	GAP, DGCE e DGPA
2. Alterar as normas e procedimentos relativos à análise de editais e contratos	Denise Regina Struecker	GAP, DGCE e DLC
3. Implementar trabalho à distância	Carlos Tramontin	GAP, DGCE, DGPA e DIN
4. Redesenhar o fluxo de análise de representações e denúncias	Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins	GAP, DGCE, DLC, DMU, DCE, DIN

**Objetivo 7: APERFEIÇOAR AS DECISÕES**

Iniciativa	Responsável	Unidades Envolvidas
1. Disciplinar procedimentos para cobrança judicial	Fernando Amorim da Silva	SEG, GAP, DIN e CORREGEDORIA

**PERSPECTIVA DE APRENDIZAGEM E CRESCIMENTO**

**Objetivo 10: INTENSIFICAR E APRIMORAR O USO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Iniciativa	Responsável	Unidades Envolvidas
1. Implantar a Certidão de Regularidade Fiscal on line	Sérgio Augusto Silva	GAP, DGCE, DMU e DIN
2. Desenvolver novo sistema de processos	Cláudio Cherem de Abreu	GAP, GABs, SEG, CORREGEDORIA, DGCE e DIN

### Objetivo 11: PROMOVER A SATISFAÇÃO E O BEM ESTAR DOS SERVIDORES

Iniciativa	Responsável	Unidades Envolvidas
1. Realizar a gestão de pessoas visando o atingimento das metas institucionais e um adequado clima organizacional.	Katia Albino Goulart Heinzen	GAP, DGPA, DGCE, DGP e ICON